

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2022 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº.
008/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARCIEL SALES - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, CNPJ/MF nº 19.450.336/0001-84, com sede à Rua Paulo Marcelino, 89, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Marciel Antônio de Sales, OAB. N.º 9883, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 008/2021, previsto em sua cláusula Quinta. 5.1, fica prorrogado a contar de **14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023, perfazendo 12 (Doze) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

MARCIEL SALES –ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BC7D5F5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2022. Edição 2769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

FOLHA Nº	15
PORTARIA Nº	007/2021
ASS.	